



## **Protocolo entre o**

**Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU)**

**e a**

**Associação Portuguesa Dos Municípios Com Centro Histórico (APMCH)**

### **Considerando que:**

- A reabilitação das áreas urbanas antigas, em especial os centros históricos, é um desígnio nacional;
- Este desígnio se constitui como um enorme desafio para todas as entidades, sejam elas públicas ou privadas e visa regenerar os centros urbanos, contribuir para a sua dinamização e valorização económica e facilitar o acesso das famílias à habitação;
- A aposta do setor da reabilitação urbana, a par de outras iniciativas, contribui indubitavelmente para a criação de emprego e a dinamização do mercado do arrendamento;
- O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., tem por missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana;
- O IHRU, I. P., neste contexto, criou uma linha de financiamento, designada por Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível, por forma a concorrer, simultaneamente, para o alcance dos objetivos estabelecidos nos vários documentos estratégicos e de política pública em matéria de Reabilitação Urbana, e cuja disseminação e operacionalização se ambiciona que seja o mais abrangente possível;



- O novo programa “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível”, tem por objetivo o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após a reabilitação se destinem predominantemente a fim habitacional, devendo as frações habitacionais destinar-se a arrendamento em regime de renda condicionada;
- A Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH) está fortemente empenhada em contribuir para a reabilitação urbana do centros históricos dos municípios portugueses, bem como dos imóveis antigos que estejam degradados, apoiando os seus associados nos processos de dinamização da reabilitação urbana.

**Assim, entre:**

O **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.**, adiante designado por 1º Outorgante ou IHRU, I. P., com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5 - 8.º andar, em Lisboa, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Senhor Arq. Vítor Reis;

e

A **Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH)**, adiante designada como 2.º Outorgante ou APMCH, representado neste ato pelo seu Presidente, Eng. Victor Manuel Alves Mendes;

É celebrado o presente protocolo de cooperação institucional, no âmbito do programa “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível”.



### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

1. O presente protocolo tem como finalidade definir os termos e condições de cooperação institucional no âmbito da promoção do programa “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível”.
2. O enquadramento desta parceria obedece ao previsto nos diplomas e no regulamento definido para o programa.

### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

Os ora outorgantes estabelecerão, por escrito, a informação que é considerada relevante para efeitos da cláusula anterior, sem prejuízo de outras que venham a ser definidas no futuro.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

Neste termos, o IHRU, I. P., obriga-se a:

1. Promover e realizar ações de formação dirigidas aos elementos que venham a ser designados pela APMCH.
2. Assegurar o apoio aos Municípios associados da APMCH na divulgação e esclarecimentos sobre o programa, através de um canal aberto no Instituto para o efeito.
3. Manter actualizada a informação relativa ao programa “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível” e informar os associados da APMCH dessas atualizações.
4. Facultar à APMCH o material de suporte de que disponha em relação à informação sobre o programa.



#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

Por seu turno, a APMCH obriga-se a:

1. Promover e divulgar a informação relativa ao programa “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível”, gerido pelo IHRU, IP, junto dos seus associados;
2. Disponibilizar aos seus associados todos os requisitos técnicos do programa, designadamente quanto às regras de acesso e à forma de instrução de candidaturas.
3. Colaborar ativamente em todo o tipo de iniciativas e eventos associados à dinamização das cidades, da habitação e da reabilitação urbana, nomeadamente no que respeita ao programa “Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível” a cargo e sob a responsabilidade do IHRU;
4. Prestar a informação facultada pelo IHRU, I.P..

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

1. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Terceira e Quarta, e com o propósito de agilizar e articular os processos da cooperação institucional, os outorgantes acordam designar um representante de cada um deles, que será o gestor.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, são designados:
  - a) Em representação da APMCH o Secretário Geral;
  - b) Em representação do IHRU, I.P., o Presidente do Conselho Diretivo.



#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

1. O IHRU, I.P., aceita a extensão deste protocolo a outras entidades que venham a ser identificadas pela APMCH, no domínio da divulgação e do apoio técnico no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, essas entidades devem manifestar a sua vontade, de forma expressa, junto da APMCH e do IHRU, I. P., mediante simples comunicação por correio eletrónico, daquela intenção.

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

1. O presente Protocolo é celebrado por o período de três anos, produzindo efeitos na data da sua assinatura.
2. Findo o prazo referido no número anterior, o Protocolo considera-se automaticamente renovado por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao seu termo ou de qualquer uma das suas renovações, mediante carta registada com aviso de receção para a morada oficial das partes.

Feito em dois exemplares, de igual valor e conteúdo, valendo os mesmos como originais, ficando um em poder do IHRU e outro em poder da APMCH.

O PRESIDENTE DO IHRU

O PRESIDENTE DA APMCH

---

Víctor Reis

---

Victor Mendes

Angra do Heroísmo, 13 de outubro de 2016.